ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.959, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10 / 08 / 10 A 11 / 11 / 10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

08.04.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física/ conta 1806.....R$ 3.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica/ conta 1807....R$ 36.000,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas/ conta 1808.....R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1804.....R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 10 DE AGOSTO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.